

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA DE VEREADORES

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – SERV.3ºS PJ R\$ 10.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 8.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV.DE TECNOLOGIA INFORM R\$ 8.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 16.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal
RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19/12/24 a 03/01/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração